



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.479
De 23 de junho de 2020.

Publicado no D.O.M.

em 24/06/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INCLUIR NATUREZA DE DESPESA DE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (AUXÍLIO-FUNERAL), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 120/2020, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial a favor da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à necessidade de incluir natureza de despesa no orçamento do corrente exercício, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

01.01.10-01.031.10131.2.0128-01.110.000-3.3.90.08.00
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente Crédito Especial ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

01.01.10-01.031.10131.2.0128-01.110.000-3.3.90.36.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

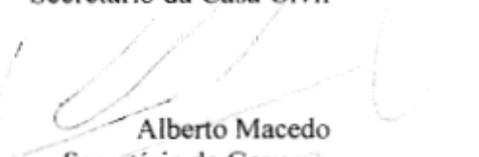
Art. 3º. Inclui na unidade gestora Câmara Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371, de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rfo Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo